

LEI Nº 11.418, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Autor: Deputado Paulo Araújo

Denomina Anel Viário Manoel Ferreira de Andrade (Manoel do Presidente) o anel viário da MT-358 de Tangará da Serra.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Anel Viário Manoel Ferreira de Andrade (Manoel do Presidente) a extensão da MT-358 entre o trevo da Lions Internacional em Tangará da Serra até o trevo da MT-480.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6aed53cf

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar